



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

26 de Dezembro de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 805 - Pág. 01 a 12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 993/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de SETEMBRO de 2024**, no qual a servidora **MARIA ROSIANE CUNHA FARIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **MARIA ROSIANE CUNHA FARIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do período de **25/12/2024 a 22/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 994/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e conforme a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **16 de SETEMBRO de 2024**, no qual a servidora **DIANA QUEIROZ DE SOUZA, INSPETOR SANITÁRIO**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **60 (sessenta)** dias de Prorrogação de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme a Lei Municipal Nº 1.973/06, de 10 de Novembro de 2006 e em conformidade com a Lei Federal Nº 11.770/08, de 09 de Setembro de 2008. **RESOLVE**, conceder Prorrogação de Licença Maternidade, à servidora **DIANA QUEIROZ DE SOUZA, INSPETOR SANITÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do período de **27/12/2024 a 24/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 12 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 998/2024 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de DEZEMBRO DE 2024**, no qual o (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, admitido em **01/11/2008**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) ANOS**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 952/2024-SMS protocolado dia 16/12/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual a Servidora está lotada e que informa ciência da Licença em tela, sem manifesta oposição ao pedido. **R E S O L V E**, conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, ao (a) servidor (a) **SILVANIA MARIA DE SOUSA PINTO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **16/12/2024 à 15/12/2028**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 16 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 999/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **13 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA CLARA DE ASSIS FERREIRA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **01/12/1994**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/CANINDÉ)**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0446/2024 protocolado dia 13/12/2024, expedido pela unidade do Órgão Estadual, ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA CLARA DE ASSIS FERREIRA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **20/01/2025 a 03/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 1000/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **12 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **OZEMARIO LUCENA DE SOUSA, VIGIA**, admitido (a) em **28/09/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 222/2024-SMST recebido digitalmente dia 13/12/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **OZEMARIO LUCENA DE SOUSA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 1001/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **DIRCEU GOMES GARCIA, ENGENHEIRO CIVIL**, admitido (a) em **02/06/1998**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Yara Daniele Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
---	---



**DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **15 (QUINZE)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 248/2024 protocolado dia 12/12/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **15 (QUINZE)** dias de férias ao (a) servidor (a) **DIRCEU GOMES GARCIA, ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **20/01/2025 a 03/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 1002/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO, ENGENHEIRO CIVIL**, admitido (a) em **05/04/2022**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 249/2024 protocolado dia 12/12/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO, ENGENHEIRO CIVIL**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 1003/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **09 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, admitido (a) em **04/05/2012**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 250/2024 protocolado dia 16/12/2024, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pretendendo gozá-las no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 1004/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de DEZEMBRO de 2024**, no qual a servidora CONTRATADA **GEIZA FERREIRA DE SOUSA, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora CONTRATADA **GEIZA FERREIRA DE SOUSA, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **12/12/2024 a 10/04/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 17 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 1005/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) Servidor (a) **SILVIA SOUSA CAVALCANTE, MERENDEIRA**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**IRMÃ**). **R E S O L V E**, conceder, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (**IRMÃ**), ao (a) servidor (a) **SILVIA SOUSA CAVALCANTE, MERENDEIRA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no período de **15/12/2024 a 22/12/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 18 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 1008/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **18 de DEZEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIEVIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, admitido (a) em **19/10/2001**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/CANINDÉ)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2023/2024**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 0028/2024 protocolado dia 19/12/2024, expedido pela unidade do órgão Estadual, ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIEVIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **70/01/2025 a 05/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de DEZEMBRO de 2024. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 1009/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **19 de DEZEMBRO de 2024**, no qual a servidora CONTRATADA **ELISIANE SOUSA SILVA, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora CONTRATADA **ELISIANE SOUSA SILVA, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **17/12/2024 a 15/04/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 19 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**



**PORTARIA Nº 1012/202 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **21 de NOVEMBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (PAI)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **494/2024-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 846/2024-IPMC recebido digitalmente dia 20/12/2024, que encaminha a Decisão Médica em tela. **CONSIDERANDO** o Comunicado de Decisão médica emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, datado de 19/12/2024. **R E S O L V E**, reconhecer e conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (PAI)**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO, PROFESSOR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com gozo no período de **20/11/2024 a 17/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

**PORTARIA Nº 1013/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 024/2021, de 07 de janeiro de 2021, e de acordo com a Seção I, Art. 92 – Inciso II, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **30 de OUTUBRO de 2024**, no qual o (a) servidor (a) **RAFAELA BEZERRA DE SOUSA, SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, a que tem direito, de acordo com o Art. 92, Inciso II, da Lei 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº **468/2024-PGM**, editado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 846/2024-IPMC recebido digitalmente dia 20/12/2024, que encaminha a Decisão Médica em tela. **CONSIDERANDO** o Comunicado de Decisão médica emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, datado de 19/12/2024. **R E S O L V E**, reconhecer e conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (FILHA)**, ao (a) servidor (a) **RAFAELA BEZERRA DE SOUSA, SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com gozo no período de **28/10/2024 a 26/12/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de DEZEMBRO de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

### CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO-O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 08:30, do dia 10 de janeiro de 2025, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br> o PREGÃO nº 2024122301-PERP. cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA, EPI, PROC. DE DADOS, EXPEDIENTE, GRÁFICO, M. MANUT. BENS IMÓVEIS)**, PARA ATENDER A DEMANDA DO **CPSMCA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL-CEO-R E POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas?area=c>; [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br); <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 26 de dezembro de 2024-Rafael Costa da Cruz-Agente de Contratação-Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 534/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e com a Lei Municipal nº 2.305/2016 de 11 de fevereiro de 2016. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, para o biênio 2023/2024, o qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão:

#### 1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titular:** Narjara Maria Mendes Castelo Magalhães

Endereço: Rua Francisco Chagas Forte, nº525, Bairro Alto Guaramiranga

RG: 20180223920

CPF: 876.714.093-91

Fone: 85 9 9626-1298

Email: [narjaramendes@educ.caninde.ce.gov.br](mailto:narjaramendes@educ.caninde.ce.gov.br)

**Suplente:** Maria Ruth Fernandes Almeida

Endereço: Rua Francisco das Chagas Forte, nº 537, Bairro Alto Guaramiranga

RG: 90013002231

CPF: 414.001.003-72

Fone: 85 9 8937-9686

Email: [ruthfernandes@educ.caninde.ce.gov.br](mailto:ruthfernandes@educ.caninde.ce.gov.br)

**Titular:** Antônio Carlos Alves Marinho

Endereço: Travessa Fortaleza, nº 521 – Bairro Bela Vista

RG: 00210687991

CPF: 481.072.123-04

Fone: 85 9 9909-3507

Email: [freimarinho@educ.caninde.ce.gov.br](mailto:freimarinho@educ.caninde.ce.gov.br)

**Suplente:** Regys Tavares Pereira

Endereço: Rua Célio Martins, nº 761, Bairro Imaculada Conceição

RG: 98002388830

CPF: 568.972.513-72

Fone: 85 9 8616-1979

Email: [rtpereira10@educ.caninde.ce.gov.br](mailto:rtpereira10@educ.caninde.ce.gov.br)

**2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

**Titular:** Paulo Henrique Duarte  
Endereço: Rua Augusto Facundo, nº556, Bairro Santa Clara  
RG: 341088999  
CPF: 915.695.403-499  
Fone: 85 9 9881-5354  
Email: profpaulohduarte@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Ana Valda Ferreira Arruda  
Endereço: Rua Júlia Alves Maciel, nº 108, Bairro São Mateus  
RG: 2021022452-0  
CPF: 425.865.183-49  
Fone: 85 9 8675 6055  
Email: anavaldaferreira18@educ.caninde.ce.gov.br

**3 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES**

**Titular:** Francisco Aloísio Alexandre de Freitas  
Endereço: Rua F, Loteamento Santa Edwirges, Bairro São Francisco  
RG: 2008817521-3  
CPF: 001.126.913-82  
Fone: 85 9 8686-3297 / 9 9229-9564  
Email: aloisioxbr@educ.-caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Francisca Celene Nunes Soares  
Endereço: Rua Abel Queiroz, nº 970, Bairro Santa Luzia  
RG: 94002368372  
CPF: 824.536.593-91  
Fone: 85 9 8746-5753  
Email: celenefilho@educ.caninde.ce.gov.br

**4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**Titular:** Antônia Miguel Mariano  
Endereço: Rua do Eita, nº1025, Bairro Can  
RG: 167585-88  
CPF: 852.610.503-59  
Fone: 85 9 8887-8435  
Email: miguelantonia800@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Maria Erinalda Vieira das Santos  
Endereço: Rua José cordeiro, nº 2311, Bairro Monte  
RG: 2006021010994  
CPF: 636.896.773-00  
Fone: 85 9 9693-0948 / 85 9 8675-6055  
Email: erinaldasantos@educ.caninde.ce.gov.br

**5 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA**

**Titular:** Márcia Cristiane Cardoso Saraiva  
Endereço: Rua Joaquim Macário, nº 139, Bairro Alto Guaramiranga  
RG: 2017028426-8  
CPF: 952.602.003-06  
Fone: 85 9 8843-7808  
Email: marciaccsaraiva@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Edna Castelo dos Santos  
Endereço: Rua Joaquim Medeiros, nº 3146, Bairro Cachoeira da Pasta  
RG: 2002010194727  
CPF: 019.060.873-00  
Fone: 85 9 9100-9445  
Email: ednacastelo86@educ.caninde.ce.gov.br

**Titular:** Antonia Suiana Sousa Damasceno  
Endereço: Rua Raimundo Ourives, nº1805, Bairro do S  
RG: 200502102692  
CPF: 035.838.883-08  
Fone: 85 9 9104-1444  
Email: suianasousa85@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Antônia Erivangela Silva Guerra  
Endereço: Travessa Francisco Magalhães Karam, nº4456, Bairro Monte  
RG: 2902109-94



CPF: 894.331.063-34  
Fone: 85 9 8678-6468  
Email: erivangela14@educ.caninde.ce.gov.br

#### 6 - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

**Titular:** Luís Felipe de Oliveira Reis  
Endereço: Rua Agapito Sampaio, nº700, Bairro Alto Guaramiranga  
RG: 2007939233-9  
CPF: 088.859.433-06  
Fone: 85 9 8884-4568 / 85 9 9902-5365  
Email: luis.reis5@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Maria Fabianne Rodrigues Barroso  
Endereço: Rua Raimundo da Costa Ribeiro, nº1956  
RG: 20190596540  
CPF: 090.099.953-56  
Fone: 85 9 8612-0482  
Email: maria.barroso77@educ.caninde.ce.gov.br

#### 7 - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Titular:** Antonieta Ferreira Carlos  
Endereço: Salão II (Zona Rural)  
RG: 2312137-92  
CPF: 840.291.883-20  
Fone: 85 9 8179-2422 / 85 9 8650-5019  
Email: antonietacarlos477@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Raimunda Loiola de Sousa  
Endereço: Rua Augusto Facundo, nº 678, Bairro Santa Clara  
RG: 844719-84  
CPF: 827.030.943-53  
Fone: 85 9 9784-3445  
Email: raimunda.loiola@educ.caninde.ce.gov.br

#### 8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Alexandra Moreira Silva  
Endereço: Travessa Ercílio Martins, nº314, Bairro Bela Vista  
RG: 322069697  
CPF: 884.224.103-20  
Fone: 85 9 9927-8915  
Email: alexandramoreira658@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Lorena Oliveira Silveira  
Endereço: Rua Presidente Dutra, nº266, Bairro Alto Guaramiranga  
RG: 97002462845  
CPF: 847.631.753-00  
Fone: 85 9 8134-9838  
Email: lorenaoliveirajuca@educ.caninde.ce.gov.br

#### 9 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

**Titular:** João Carlos Bezerra Arruda  
Endereço: Rua Frei Teodoro, nº1092, Ipu Monte Alegre  
RG: 200101501000  
CPF: 000.798.643-25  
Fone: 85 9 8201-8449  
Email: jclimaarruda@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** André Luís Bezerra Arruda  
Endereço: Rua Pe. Leitão, nº573, São Mateus  
RG: 200302400636-5  
CPF: 028.643.613-29  
Fone: 85 9 9199-9814  
Email: andrebezerra1987@educ.caninde.ce.gov.br

#### 10 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Titular:** Antônio Alves Pereira  
Endereço: Rua Recife, nº562, Bairro Campinas  
RG: 98010120158  
CPF: 120.883.823-72  
Fone: 85 9 8769-6954



Email: antonioalvespereira@educ.caninde.ce.gov.br

**Suplente:** Francisco Luciano Dias Lima  
Endereço: Rua Romeu Martins, nº 245, Bairro Centro  
RG: 1136396  
CPF: 139.704.023-87  
Fone: 85 9 9960-0114  
Email: lucianocdicaninde@educ.caninde.ce.gov.br

**Art. 2º** - Fica Revogada a Portaria Nº 421/2022 de 26/12/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 554/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 17/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 562/2024 de 20/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE:** I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **CRISTINA CAVALCANTE SILVA**, inscrita no CPF nº 772.716.293-00, ATENDENTE MEDICO, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé, no período de **26/12/2024 a 25/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 555/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Artigo 107 da Lei Municipal 1.190/92. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal Nº 021/2017, de 10 de maio de 2017, que suspende Licença Prêmio dos Servidores do Município, conforme seu Art. 1º; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º que diz: “Em situação especial, caso fortuito e de força maior, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete da Prefeita, devidamente justificado, ficando a autorização a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”; **CONSIDERANDO** o Requerimento de autoria da servidora pública efetiva datado do dia 12/12/2024. **CONSIDERANDO** o Parecer Nº 567/2024 de 20/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé. **RESOLVE:** I – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora pública efetiva **THARGELIA MARIA VIEIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 359.973.383-04, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação do Município de Canindé, no período de **26/12/2024 a 25/03/2025**. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 556/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 571/2024 de 20/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE:** I – **CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS**, inscrita no CPF nº 700.108.463-87, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível DAS-5. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 557/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 565/2024 de 19/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE:** I – **CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **CRISTINA CAVALCANTE SILVA**, inscrita no CPF nº 772.716.293-00, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de DIRETOR EXECUTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA, nível DAS-3. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 558/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 570/2024 de 20/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE:** I – **CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **FRANCISCO OCIBIO COELHO FALCÃO**, inscrito no CPF nº 221.220.013-72, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de COORDENADOR FINANCEIRO, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 559/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 568/2024 de 20/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE:** I – **CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **JAQUELINE MARIA VITOR COSTA**, inscrita no CPF nº 481.077.513-53, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de



DIRETOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, nível DAS-3. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 560/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 559/2024 de 19/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO**, inscrito no CPF nº 481.072.123-04, na proporção de 1/5 (um quinto), referente ao cargo de função de COORDENAÇÃO ESCOLAR, nível CPED. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024 **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 561/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 560/2024 de 19/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **CLAUDIA SANTOS DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 778.642.203-04, na proporção de 4/5 (quatro quintos), referente ao cargo de função de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 562/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 555/2024 de 18/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **RUTHE ELLEN ARISTON UCHOA**, inscrita no CPF nº 048.430.593-07, na proporção de 4/5 (quatro quintos), referente ao cargo de função de DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES, nível DGER. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 563/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 557/2024 de 18/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **ANTONIA DALINE SAMPAIO UCHOA**, inscrita no CPF nº 025.871.203-14, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, nível DAS-3. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 564/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 566/2024 de 19/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos da servidora efetiva **UESLIANNE FERNANDA MAGALHÃES CARDOSO**, inscrita no CPF nº 896.639.343-87, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de COORDENADOR DE PNI, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 565/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 559/2024 de 19/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **JOAO BATISTA COELHO DE ABREU**, inscrito no CPF nº 986.236.053-49, na proporção de 5/5 (cinco quintos), referente ao cargo de função de DIRETOR ESCOLAR, COORDENADOR ESCOLAR, COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível DAS-2. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 566/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o teor do que estatui o § 2º, do artigo 66, da Lei Municipal nº 1.190/1992, de 23 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único), c/c com o art. 13, da EC 103/2019, de 12 de novembro de 2019. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 556/2024 de 18/12/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **RESOLVE: I – CONCEDER A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, nos vencimentos do servidor efetivo **JUCELINO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 026.761.433-01, na proporção de 2/5 (dois quintos), referente ao cargo de função de COORDENADOR DO CMAS, nível COOD. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 567/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 12/06/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 262/2024 de 13/06/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 12/12/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 230220231673 de 19/12/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA**, inscrita no CPF nº 011.150.873-





80, PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 15/07/2024 à 10/01/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 568/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 21/10/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 457/2024 de 23/10/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 03/12/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 270620242217 de 19/12/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** do servidor efetivo **FRANCISCO JOSE BRAZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 573.532.393-87, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 18/10/2024 à 15/04/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 569/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 23/10/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 466/2024 de 31/10/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 09/12/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 230220231676 de 19/12/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **MARIA LUCIA PEREIRA ABREU**, inscrita no CPF nº 764.972.083-72, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 11/10/2024 à 08/04/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

**PORTARIA Nº 570/2024 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de 21/10/2024 da Servidora Pública Efetiva. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 459/2024 de 24/10/2024 da Procuradoria Geral do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social de 04/12/2024 elaborada pela Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** a Comunicação da Decisão Protocolo nº 181220242377 de 19/12/2024 do Instituto de Previdência do Município de Canindé-IPMC. **RESOLVE: I - RECONHECER E CONCEDER A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA** da servidora efetiva **MARIA NADIA PEREIRA MARTINS**, inscrita no CPF nº 010.757.503-50, PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 horas semanais para 20 horas semanais de trabalho, sem prejuízo em sua remuneração, pelo período de 19/12/2024 à 16/06/2025. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé (CE)

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20230104007 DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO Nº. 20221123001; **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – CE; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; CONTRATANTE : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; CONTRATADA: ALDIANE CHAVES DE QUEIROZ ; SIGNATARIOS: XISTO LIMA AZEVEDO E ALDIANE CHAVES DE QUEIROZ ; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO : 11 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2025 A 03 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTADO DO CEARÁ – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº. 20240109002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022 -PE-SRP; **OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES E RECUPERAÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ/CE ; OBJETIVO DO ADITIVO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; CONTRATANTE : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; CONTRATADA RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI ; SIGNATARIOS: XISTO LIMA AZEVEDO E RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO : 26 DE DEZEMBRO DE 2024 . VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2025 A 10 DE JANEIRO DE 2026.**

ESTADO DO CEARÁ – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 20230102003 DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE AO PROCESSO Nº. 20221025002; **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUE ONLINE, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – SAAE; OBJETIVO DO ADITIVO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; CONTRATANTE : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE ; CONTRATADA: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA; SIGNATARIOS: XISTO LIMA AZEVEDO E PATRÍCIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA ; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO : 26 DE DEZEMBRO DE 2024 . VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2025 A 03 DE JANEIRO DE 2026 .**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220811002**, DERIVADO DA CARONA Nº 010/2022 -CARONA. **OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA AREA DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (IP), COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CANINDÉ ; OBJETO DO ADITIVO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025; CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONTRATADA PROVALE ENERGIA EIRELI ; SIGNATARIOS: LUIZ VICTOR CORDEIRO MARINHO CRUZ E VINÍCIUS CUNHA BATISTA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20221005001-** DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **038/2022-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ Ana Maria Felipe Dias; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE OUTUBRO DE 2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12(DOZE) MESES - 07 DE OUTUBRO DE 2024 A 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202400830001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI RAIMUNDO SOUSA LAURINDO, LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA – SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PROCEDER O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 38,81% (TRINTA E OITO VIRGULA OITENTA E UM POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 2.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 225.157,23 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO, DE ACORDO COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO, DEVIDAMENTE ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE; **FUNDAMENTAÇÃO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, COMBINADO COM O SUBITEM 9.4 DO TERMO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MATHEUS MARTINS ALVES FEITOSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 20242612001 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-CD. CREDENCIANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CREDENCIADA:** REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.355.401/0001-86. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, E NO DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018, LEI MUNICIPAL 2.535/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, RESOLUÇÃO Nº 001 DE ABRIL DE 2024, COM BASE NO ARTIGO 79, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA – REURB, PARA REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS, RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DAS POSSES, DE NUCLEOS URBANOS IRFORMAIS, ATRAVES DE MEDIDAS TECNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSARIAS, INCLUINDO CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FISICO, PARA ENTREGA DO TITULO DE DOMINIO AOS OCUPANTES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, E NO DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018, LEI MUNICIPAL 2.535/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, RESOLUÇÃO Nº001 DE ABRIL DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CREDENCIANTE E DO OUTRO LADO NIRLA DE SOUSA ARAÚJO, REPRESENTANTE DA CREDENCIADA. **O TERMO DE CREDENCIAMENTO DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VIGERÁ POR 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; DATA DA ASSINATURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20240502002** - O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé/CE, toma público que foi rescindido unilateralmente o contrato nº 20240502002, originado do Processo Administrativo na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no Loteamento Conviver III (Santa Luzia), na sede do Município de Canindé, firmado com a empresa W T Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.998.158/0001-56. **DOS MOTIVOS** - A rescisão contratual fundamenta-se no interesse público, considerando a paralisação injustificada dos serviços contratados, configurando a hipótese prevista no artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão ocorre de forma unilateral, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta – Da Extinção do Contrato, subitem 15.5, do instrumento contratual firmado, e nos termos dos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA DATA:** Tal rescisão foi realizada no dia **26 de dezembro de 2024;** Luís Victor Cordeiro Marinho Cruz - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230616001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO; **OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A 09 DE JUNHO DE 2025; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** KLEDEON VIANA PAULINO E FRANCISCO CHARLES MELO DO VALE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE DEZEMBRO DE 2024; **VIGENCIA** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 A 09 DE JUNHO DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.010/2024**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR :** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO O SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO. **EMPRESA FORNECEDORA**



**REGISTRADA:** VITORIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº. 48.992.749/0001-99 ATRAVÉS DE SUA REPRESENTATE LEGAL SRA. LIDIANE OLIVEIRA FALCÃO; **VALORES REGISTRADOS EM ATA:** LOTE 01: R\$ 1.476.299,28 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E LOTE 02: R\$ 492.062,55 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); **DATA ASSINATURA DA ATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.013/2024**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR :** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO O SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO. **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:** SW DE LIMA CARDOSO INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº. 20.375.092/0001-00 ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL SR. SÉRGIO WILKER DE LIMA CARDOSO; **VALORES REGISTRADOS EM ATA:** LOTE 08: R\$ 522.384,45 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **DATA ASSINATURA DA ATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2024** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO **RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA**. **CONTRATADA:** MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, REPRESENTADO POR **LISLENO DE DEUS MARTINS**, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO **R\$ 57.617,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)**. **DATA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.012/2024**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR :** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO O SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO. **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº. 47.396.449/0001-84 ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL SR. ÍTALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS; **VALORES REGISTRADOS EM ATA:** LOTE 05: R\$ 2.217.410,16 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E LOTE 07: R\$ 1.567.191,12 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS); **DATA ASSINATURA DA ATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.011/2024**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR :** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO O SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO. **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:** IGX COMERCIAL LTDA INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº. 52.768.211/0001-72 ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL SR. IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR; **VALORES REGISTRADOS EM ATA:** LOTE 03: R\$ 1.217.212,62 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); LOTE 04: R\$ 405.714,92 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E LOTE 06: R\$ 739.091,77 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); **DATA ASSINATURA DA ATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.002/2024** REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO PARA ATENDER À FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DO ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO **RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA**. **CONTRATADA:** CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, REPRESENTADO POR **GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO**, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO **R\$ 52.367,87 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. **DATA ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.014/2024**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-PE-SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR :** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SEU SECRETÁRIO O SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO. **EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA:** COMERCIAL CANAÃ LTDA INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº. 43.773.533/0001-19 ATRAVÉS DE SEU REPRESENTATE LEGAL SR. EZEQUIEL DA SILVA; **VALORES REGISTRADOS EM ATA:** LOTE 09: R\$ 5.186.952,26 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E LOTE 10: R\$ 1.728.865,37 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); **DATA ASSINATURA DA ATA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO Nº 003/2024-CD. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, PARA REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS, RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DAS POSSES, DE NÚCLEOS URBANOS IRFORMAIS, ATRAVÉS DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE DOMÍNIO AOS OCUPANTES PARA ATENDER DEMANDA



DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, E NO DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15 DE MARÇO DE 2018, LEI MUNICIPAL 2.535/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, RESOLUÇÃO Nº 001 DE ABRIL DE 2024. CREDENCIADA: REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.355.401/0001-86. ADJUDICO E HOMOLOGO PARA A EMPRESA ACIMA CITADA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DO ARTIGO Nº 71, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 – SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ANTONIO FABIO UCHOA SOARES; MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 41/2024 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR LARISSA GUEDES MARTINS, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRO – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2024 – CARGO DE **PSICOLOGO(A)**. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO BILATERAL) (A PEDIDO DA SERVIDORA). DATA DA RESCISÃO 18/12/2024.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**